



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5143

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2020-009247/TEC/LP-3405 - PEC ENERGIA S.A. – Correção da LP Nº 597/20 = Proc: 19-008605 = Ref. Desmembramento de Aerogeradores = 1º e 2º PUB.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, no sentido de correção da LP nº 597/2020, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C28/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA NO DOE/PB EM 22.10.2021